



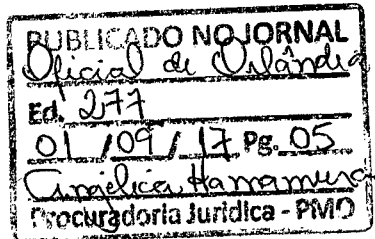
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.109

De 31 de agosto de 2017



“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.730.000,00.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar – transposição/transferência - no valor de R\$ 2.730.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.3390300000000000153	– 10.301.0020.2.065	– Ficha 427 (Fundo Municipal de Saúde)	– R\$ 160.000,00
11.01.4490520000000000169	– 10.302.0021.2.069	– Ficha 456 (Fundo Municipal de Saúde)	– R\$ 30.000,00
03.01.3390300000000000010	– 06.182.0003.2.017	– Ficha 115 (Corpo de Bombeiros)	– R\$ 40.000,00
06.01.3390300000000000147	– 12.122.0008.2.031	– Ficha 201 (Secretaria de Educação)	– R\$ 200.000,00
06.01.3390390000000000147	– 12.122.0008.2.031	– Ficha 204 (Secretaria de Educação)	– R\$ 400.000,00
06.02.3190110000000000147	– 12.361.0008.2.032	– Ficha 208 (Secretaria de Educação)	– R\$ 1.000.000,00
06.03.3390110000000000146	– 12.365.0009.2.035	– Ficha 232 (Secretaria de Educação)	– R\$ 600.000,00
08.02.3390390000000000010	– 04.123.0015.2.053	– Ficha 330 (Secretaria da Fazenda)	– R\$ 200.000,00
09.02.3390300000000000010	– 17.512.0017.2.062	– Ficha 399 (Depto. Água e Esgoto)	– <u>R\$ 100.000,00</u>
		Total	R\$ 2.730.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

11.01.3390300000000000169	– 10.301.0020.2.066	– Ficha 437 (Fundo Municipal de Saúde)	– R\$ 50.000,00
11.01.3390300000000000160	– 10.302.0021.2.070	– Ficha 457 (Fundo Municipal de Saúde)	– R\$ 60.000,00
11.01.4490520000000000160	– 10.302.0021.2.070	– Ficha 460 (Fundo Municipal de Saúde)	– R\$ 20.000,00
11.01.3390390000000000160	– 10.301.0020.2.067	– Ficha 444 (Fundo Municipal de Saúde)	– R\$ 10.000,00
11.01.4490520000000000160	– 10.301.0020.2.067	– Ficha 445 (Fundo Municipal de Saúde)	– R\$ 20.000,00
11.01.4490510000000000153	– 10.301.0020.1.018	– Ficha 420 (Fundo Municipal de Saúde)	– R\$ 10.000,00
11.01.4490520000000000153	– 10.301.0020.2.065	– Ficha 434 (Fundo Municipal de Saúde)	– R\$ 10.000,00
11.02.4490520000000000169	– 10.304.0022.2.071	– Ficha 469 (Fundo Municipal de Saúde)	– R\$ 10.000,00
03.01.4490520000000000010	– 06.182.0003.2.017	– Ficha 118 (Corpo de Bombeiros)	– R\$ 40.000,00
06.03.4490510000000000138	– 12.365.0009.1.008	– Ficha 230 (Secretaria de Educação)	– R\$ 1.200.000,00
06.05.3190110000000000758	– 12.361.0010.2.039	– Ficha 252 (Secretaria de Educação)	– R\$ 1.000.000,00
08.01.3390350000000000010	– 04.121.0015.2.050	– Ficha 314 (Secretaria da Fazenda)	– R\$ 60.000,00
08.01.4690710000000000010	– 28.843.0024.0.051	– Ficha 299 (Secretaria da Fazenda)	– R\$ 110.000,00
08.02.3390330000000000010	– 04.123.0015.2.053	– Ficha 327 (Secretaria da Fazenda)	– R\$ 30.000,00
09.02.3390360000000000010	– 17.512.0017.2.062	– Ficha 400 (Depto. Água e Esgoto)	– R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

09.02.4490520000000000010 – 17.512.0017.2.062–Ficha 402 (Depto. Água e Esgoto) –	R\$ 12.000,00
09.02.4490510000000000010 – 17.512.0017.1.016–Ficha 385 (Depto. Água e Esgoto) –	R\$ 30.000,00
09.02.3390390000000000010 – 17.512.0017.2.062–Ficha 401 (Depto. Água e Esgoto) –	<u>R\$ 40.000,00</u>
Total	R\$ 2.730.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 31 de agosto de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal